ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

LEI MUNICIPAL Nº.329

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO GRUPO ESCOLAR DE AGUDO.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO II DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CIRCULO DE PAIS E MESTRES DO GRUPO ESCOLAR DE AGUDO, COM SEDE À RUA BORGES DE MEDEIROS NESTA CIDADE DE AGUDO.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 1º DE JULHO DE 1971.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL.